ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

DECRETO Nº 3132 DE 19 DE Novembro DE 2.008.

"Dispõe sobre delegação de competência para a função que menciona."

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **ZÓZIMO WELLIGNTON CHAPARRAL FERREIRA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 198 e seguintes da Constituição Federal e da Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1.990 e pelo Parágrafo Único, do Art. 78 da Lei Orgânica do Município – L.O.M. e,

Considerando que lhe é permitido pelas leis supra mencionadas a delegação de competência de funções administrativas que não seja de sua competência exclusiva.

D E C R E T A:

Art. 1º - Delega competência ao servidor público municipal, Sra. **Sonia Maria Cavalari Oliveira**, Secretária Municipal de Saúde, para em conjunto com a Coordenadora Executiva da Secretaria Municipal de Saúde, Sra. **Nídia Freitas Ferreira Carvalho**, gerir e executar os recursos referentes às dotações orçamentárias da área de saúde pública do Município em especial as contas do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º. Os ordenadores de despesas aqui credenciados, no cumprimento deste Decreto, deverão observar rigorosamente os preceitos legais que discorrem a matéria, especificamente as Leis 4.320/64, Lei Complementar nº 101/2000 e 8.666/93 e suas alterações posteriores demais legislações correlatas.

§ 1º – Ficam os ordenadores de despesas, ora designado, responsável por gerir toda e qualquer movimentação bancária, relativa às seguintes contas além das demais já existentes:

ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

BANCO	AGÊNCIA	Nº CONTA	DESCRIÇÃO
Banco do Brasil	0571-1	0000405132	AIDS
Banco do Brasil	0571-1	0000405140	BLAFB
Banco do Brasil	0571-1	0000405159	BLATB
Banco do Brasil	0571-1	0000405167	BLGES
Banco do Brasil	0571-1	0000405175	BLMAC
Banco do Brasil	0571-1	0000405183	BLVGS
Banco do Brasil	0571-1	0000405191	FARPOP
Banco do Brasil	0571-1	0000405205	IAPI

§ 2º - Além de gerir as contas os ordenadores ora nomeados deverão vistar, atestar e assinar todas as notas de empenhos e fiscais de compras e demais despesas da Secretaria de Saúde, através dos cheques e/ou ordens de pagamento.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário,nomeadamente o Decreto nº 2.948, de 09 de junho de 2006.

Gabinete do Prefeito, aos 19 dias do mês de Novembro de 2008.

ZÓZIMO WELLINGTON CHAPARRAL FERREIRA
Prefeito Municipal